

**PODER EXECUTIVO**

**GABINETE DA PREFEITA**

**LEI Nº 12.137 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2004**

Altera o Artigo 4º da Lei nº 6849, com Nova Redação dada pela Lei nº 10.749, que cria o Conselho Municipal de Entorpecentes e dá outras Providências

A Câmara Municipal aprovou e eu Prefeita do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - O artigo 4º da Lei nº 6849, de 17/12/91, com nova redação dada pela Lei nº 10.749, de 22/12/2000, passa a ter a seguinte redação:

**“Art. 4º** - O Conselho Municipal de Entorpecentes será composto por representantes indicados pelos seguintes órgãos ou instituições.

- I - .....
- II - .....
- III - .....
- IV - .....
- V - .....
- VI - .....
- VII - .....
- VIII - .....
- IX - .....
- X - .....
- XI - .....
- XII - Polícia Federal
- XIII - Ministério Público”.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Campinas, 03 de novembro de 2004

**IZALENE TIENE**  
Prefeita Municipal

PROT. 04/08/4008  
autoria: Vereador Pedro Serafim

**DECRETO Nº 14.962, DE 29 DE OUTUBRO 2004**

Estabelece normas relativas ao Encerramento da Execução Orçamentária e Financeira dos Órgãos de Administração Direta e Indireta, para o levantamento do Balanço Geral do Município de Campinas do Exercício de 2004 e dá outras providências correlatas

**IZALENE TIENE**, Prefeita do Município de Campinas, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** que o encerramento do exercício financeiro de 2004 e o consequente levantamento do Balanço Geral do Município, serão efetuados através do SIM – Sistema de Informações Municipais -, envolvendo providências cujas formalizações devem ser, prévia e adequadamente ordenadas;

**CONSIDERANDO** que o resultado patrimonial das autarquias e fundações devem ser incorporados ao Balanço Geral do Município de Campinas;

**CONSIDERANDO** que os procedimentos pertinentes a tais providências devem ser cumpridos de maneira uniforme e rigorosamente de acordo com os prazos fixados.

**DECRETA**

**SEÇÃO I – ÓRGÃOS ABRANGIDOS**

**Artigo 1º** - Os órgãos de administração direta do Poder Executivo e, no couber do Poder Legislativo e os da administração indireta, disciplinarão suas atividades orçamentárias e financeiras de encerramento em conformidade com as normas fixadas neste decreto.

**SEÇÃO II – DO ENCERRAMENTO DAS EXECUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS**  
**Artigo 2º** - Os órgãos da administração deverão adotar as medidas necessárias com vistas à emissão das notas de empenhos até o dia 04 de Novembro de 2004; salvo em casos excepcionais devidamente justificados e autorizados pelo Senhor Secretário Municipal de Finanças.

Parágrafo Único - Constituem exceção a este artigo os empenhos relativos às folhas de pagamento de funcionários, aos encargos e pagamentos das dívidas do município.

**Artigo 3º** - As licitações à conta de recursos do orçamento vigente, fixarão prazos de entrega do material ou da prestação de serviços, limitados a 15 de Novembro de 2004, aplicando-se também os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

**Artigo 4º** - Os empenhos de adiantamentos não poderão ser inscritos em restos a pagar devendo ser anulados em 31 de Dezembro de 2004.

**Artigo 5º** - Os saldos dos adiantamentos concedidos e não utilizados deverão ser recolhidos e anulados até 15 de Novembro de 2004.

**SEÇÃO III – DOS RESTOS A PAGAR**

**Artigo 6º** - São despesas do exercício financeiro aquelas realizadas até 31 de Dezembro de 2004, correspondentes aos materiais recebidos até 15/11/2004 e aos serviços prestados e às obras executadas até 31/12/2004.

**Parágrafo 1º** - No encerramento do exercício financeiro, as despesas de que trata este artigo serão inscritas como Restos a Pagar processados, todos os processos recebidos pela Coordenadoria Setorial de Contas a Pagar até o dia 1º de Dezembro de 2004.

**Parágrafo 2º** - Os registros de Restos a Pagar far-se-á por credor.

**Artigo 7º** - Os empenhos a serem inscritos em Conta de Restos a Pagar não processados e os saldos de empenho a serem cancelados deverão ser relacionados por fonte de recurso no quadro em anexo, denominado “Relação de despesas para inscrição em Restos a Pagar” a serem retirados nas centrais de cópias e encaminhados em 2 vias à Coordenadoria Setorial de Contas a Pagar até 1º de Dezembro de 2004.  
Parágrafo Único - serão consideradas para efeito de despesas não processadas as compreendidas como as de caráter contínuo tais como tarifas públicas e serviços em geral.

**Artigo 8º** - A Coordenadoria Setorial de Contas a Pagar deverá encaminhar à Coordenadoria Setorial de Contabilidade até o dia 15 de dezembro a relação nominal dos valores que serão inscritos em conta financeira de Restos a Pagar de 2004, dando destaques para as despesas relacionadas com a Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação.

**Artigo 9º** - Por ocasião do levantamento do Balanço Geral do Município, os saldos das contas de Restos a Pagar de 2003 serão cancelados e transferidos para variações ativas independentemente da execução orçamentária.

**Artigo 10º** - O empenho de despesa não inscrita em Restos a Pagar será anulado em 31 de Dezembro de 2004.  
**SEÇÃO IV – DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**

**Artigo 11º** - As Autarquias, Fundações e Fundos Especiais, deverão encaminhar à Coordenadoria Setorial de Contabilidade o Balanço Geral e seus anexos até 15 de Janeiro de 2005.

**Artigo 12º** - A Secretaria Municipal de Finanças poderá editar instruções complementares à execução deste decreto e decidir sobre os casos especiais.

**Artigo 13º** - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.  
Campinas, 29 de outubro de 2004.

**IZALENE TIENE**  
Prefeita Municipal  
**JOSÉ LUIS PIO ROMERA**  
Secretário Municipal de Finanças

RELACÃO DAS DESPESAS PARA INSCRIÇÃO/CANCELAMENTO EM CONTA DE RESTOS A PAGAR DE 2004 - ATÉ 31/12/2004

Seq.	Nº da Nota de Empenho	FORNECEDOR	Classificação Econômica	Saldo do Empenho	Valor para inscrição em Restos a Pagar 31/12/2004	Valor para cancelamento em 31/12/2004
1						
2						
3						
4						
5						
6						
7						
8						
9						
10						
11						
12						
13						
14						
15						
				Total Empenho	Total Inscr. R.P.	Total Cancelam.

As despesas acima relacionadas se enquadram nos respectivos dispositivos que amparam sua inscrição em conta de Restos a Pagar de 2004 nos termos do Decreto nº ....., Seção II.

Data	Nome	Secret. Diretor
Aprovação conforme determina o Decreto nº .....		
Data	Nome	Secret. Diretor

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Em 3 de novembro de 2004

**Processo Administrativo nº** 04/10/28018 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde  
**Assunto:** Tomada de Preços nº 044/2004 **Objeto:** Contratação de empresa para execução das obras de reforma e ampliação do Centro de Saúde Jardim Eulina.

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Em face dos elementos constantes no presente protocolado, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o art. 1º do Decreto Municipal nº 14.741/04, HOMOLOGO a Tomada de Preços nº 044/04 referente à contratação de empresa para execução das obras de reforma e ampliação do Centro de Saúde Jardim Eulina, com prazo máximo de execução de até 180 (cento e oitenta) dias corridos a contar da data do recebimento da Ordem de Início do Serviço emitida pela Secretaria Municipal de Saúde. **ADJUDICO** seu objeto à empresa CARRERA COMÉRCIO E ENGENHARIA DE OBRAS LTDA. para o objeto consignado no valor global de R\$338.497,20 (trezentos e trinta e oito mil quatrocentos e noventa e sete reais e vinte centavos). Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

- 1 - ao Secretário Municipal de Finanças para conhecimento e juntada do “Termo de Disponibilidade” de acordo com o art. 2º do Decreto Municipal nº 14.629/04;
- 2 - à Secretaria Municipal de Saúde para autorização de despesa nos termos do Decreto Municipal 14.741/04;
- 3 - à Comissão Permanente de Licitações para Assuntos da Secretaria Municipal de Saúde, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal – SIM;
- 4 - ao Departamento de Planejamento, Controle e Custos desta Secretaria para anotações;
- 5 - à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e da Cidadania para lavratura do Termo de Contrato e
- 6 - à Secretaria Municipal de Saúde para emissão da nota de empenho e demais providências.

**MARIA TEREZA DOMINGUES**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado novamente por conter incorreções**

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal de Campinas o Pregão Eletrônico nº 014/2004 - Processo Administrativo nº 04/10/53.697 - Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos (SMS) - Objeto: Registro de Preços de tubos e canalatas de concreto - **OBTENÇÃO DO EDITAL:** a partir do dia 05/11/04 - **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DOS LOTES 01 a 10:** a partir das 07h00 do dia 08/11/04 até às 16h00 do dia 19/11/04 - **ABERTURA DAS PROPOSTAS DOS LOTES 01 a 10 a partir das 16h15 do dia 19/11/2004** - **INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS DOS LOTES 01 a 10 a partir das 09h15 do dia 22/11/04** - Todas as fases referentes a este procedimento licitatório, serão realizadas pela Internet no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br. Informações (0XX19) 3735-0294.

Campinas, 03 de novembro de 2004.  
**MARCELO GONÇALVES DE SOUZA**  
Pregoeiro Eletrônico

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO  
COMUNICADO**

O Conselho Municipal do Idoso **INFORMA** a Relação dos Conselheiros que o compõe, ressaltando que o mesmo está passando por processo de reestruturação podendo esta ser alterada a qualquer momento.

- RELAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO**
- REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS**  
Titular : Valdir Poiani – Fone : 32526516 - 91673366  
Suplente : Justo Videla Juncos - Fone
- GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
Titular : Oscar Ihms de Faria - Fone - 32959566  
End. Resid: R: João Mascarenhas Neves, 138 - Jd. N. Botafogo  
CEP 13070-220 - Campinas - SP  
Suplente : Júlio Figueiredo – Fone 32519613
- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
Titular : Noêmia Rodrigues de Oliveira - Fone 37350388  
Suplente : Joelma Neves Cavalcanti - Fone 32084144 - 97514212  
End. Coml: Rua dos Imarés, 446 - Vl. Costa e Silva  
End. Res : R: Antonio Cesarino, 572 - apto 34 - Bosque  
CEP 13015-291 - Campinas - SP
- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
Titular : Rita Khater - Fone 37350475 - 32336266 - 97943576  
Suplente : Donizeta Aparecida Zaninetti - Fone 37728444 – 37728400 – 32724545 - 32728101  
End. Coml : Manoel Bombati, 277 - Jdim Bandeiras II - SME - NAED SUL  
CEP 13051-136 - Campinas - SP
- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Titular : Andreza Cristina Macelari - Fone 32218545  
Suplente : Fernanda Abud Gregório – Fone 32549485
- SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES**  
Titular : Juarez Mateus Bispo - Fone 81314613  
Suplente : Roberta dos Reis Mantovani - Fone 37764320/ 4324 - Res.: ( 11 ) 40259283 - 37724067 - 37724061  
End. Rua da Convenção, 617 - B. Vl. Novas  
e.mail.robertamantovani @ emdec.com.br.  
CEP 13309-903 - Campinas - SP
- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E CIDADANIA**  
Titular : Carlos Paolieri Neto - Fone 37350262  
Suplente : Arthur Walter Staehlin - Fone 37350254
- SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO**  
Titular : Paula Cristina da Costa e Silva - 96042486 – 37058037 - 37058032  
Suplente : Marli Vivaldi Decicino - 32948133
- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E PROJETOS**  
Titular : José Mauro Tubaldini - 37350237  
End. Resid : Rua Frei Manoel da Ressurreição, 767 - Guanabara - Fone 32417851  
Suplente : Virgínia Maria V. Nascimento - Fone 37350860
- COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS - COHAB**  
Titular : Andreyra Silva Freitas - 37728433  
Suplente : Alice Alvim Julião – 37724482 - 96053218
- REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL**  
**MOVIMENTO DOS TEMPOS**  
Titular : Roberto Unger - 32333288  
Suplente : Aírton Cláudio Casotti - 32416506
- ASSOCIAÇÃO DOS IDOSOS DE CAMPINAS**  
Titular : Odilon Barreto - Fone 32722431  
End. Resid: R: Joaquim Souza Vilhla, 346 - São Bernardo  
CEP 13030-230 - Campinas - SP  
Suplente : Terezinha Nogueira de Moraes
- CENTRO COMUNITÁRIO DO JDIM STA LÚCIA**  
Titular : Emilene Pereira Costa - Fone 32233080  
Suplente : Eliza C. Souza Rodrigues
- ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS E DE OUTRAS CATEGORIAS DE CAMPINAS E REGIÃO**  
Titular : Renato Souza Santos - Fone 32782989  
R: Alvarito Muller, 24 -  
CEP 13036-000 - Campinas - SP  
Suplente : Antônio Godoy - 32341351
- ASSISTÊNCIA VICENTINOS “ FREDERICO OZANAN “ DE CAMPINAS**  
Titular : Vanessa Cristina Mazzarella - Fone 32733919 – 32581307 - 97020037  
End. Resid : Rua Reinaldo Laubnstein, 625 - Jd. N. Chapadão  
CEP 13066-380 - Campinas - SP  
Suplente : João Leite de Assis - 32525369 - 91729828
- SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA ( SESI )**  
Titular : Francisco M. de Almeida Netto - Fone 37724100 e 37724105  
Suplente : Luciana Marques da C. O. Andrade – 37724176 e 38712330
- SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO ( SESC )**  
Titular : Beth Brasileiro - Fone 37371522  
Suplente : Benedito Saga - Fone 37371574
- FUNDAÇÃO FEDERAÇÃO DAS ENTIDADES ASSISTENCIAIS DE CAMPINAS**

**( FUNDAÇÃO FEAC )**

Titular : Maristela Lara Dante Weffort - 37943531  
 Suplente : Sheila Laudici - 37943508  
**CONGREGAÇÃO “IRMÃOS DE SANTA CRUZ “ - COLÉGIO NOTRE DAME**  
 Titular : Ester Monteiro Cardozo - 32959566  
 End. Coml: R: Egberto Ferreira de Arruda Camargo, 151 - B.Notre Dame  
 e.mail : adm @ notredame campinas.com.br  
 CEP 13094521 - Campinas - SP  
 Suplente : Carlos Alberto Penha - Fone 37588300  
**LAR EVANGÉLICO “ ALICE DE OLIVEIRA “**  
 Titular : Valquíria Maria T. G. da Silva - Fone 32723741  
 Suplente : Miriam G. N. Ferreira

**NOEMIA RODRIGUES DE OLIVEIRA**  
 Presidente do CMI

(29, 30/10 e 04/11)

**CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE CAMPINAS**

*Lei Municipal nº. 10.546 de 14/Jun/2000 que altera a Lei Municipal nº. 9965 que dispõe sobre Conselho Municipal do Idoso*

**EDITAL**

O Conselho Municipal do Idoso – CMI no uso de suas atribuições que lhe confere em vista a Lei Municipal nº 10.546 de 14 de junho de 2000 que altera a Lei Municipal nº 9965 de 28/dez/1998 que dispõe sobre o Conselho Municipal do idoso através de sua Presidenta, **CONVOCA** seus Conselheiros (a) Titulares e Suplentes e interessados em geral, para participar da **Reunião Ordinária** a realizar-se no **dia 03 de novembro de 2004**, às 14:00 horas, na Casa dos Conselhos, sito à Rua Ferreira Penteado, 1331 – Centro – Campinas – SP. **PAUTA:** - Apresentação; - Leitura da ata anterior; - Informes; - Avaliação das Pré-Conferências Regionalizadas; - Avaliação da IV Conferência Municipal do Idoso; - As ausências deverão ser feitas por escrito.

Campinas, 28 de outubro de 2004  
**NOEMIA RODRIGUES DE OLIVEIRA**  
 Presidente do CMI

(29,30/10 e 04/11)

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E DA CIDADANIA

**PORTARIA N° 074/2002**

**A Ilma. Sra. Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos e da Cidadania no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Exma. Sra. Prefeita Municipal no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002.**  
**Retificar** a portaria nº 074/2002, referente a servidora matrícula 85.851-0,  
**ONDE SE LÊ:** Protocolado nº 64.706/01, proveniente da Secretaria Municipal de Educação  
**O CORRETO É:** Protocolado nº 10/5328/04, proveniente da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e da Cidadania

Campinas, 28 de outubro de 2004  
**MARILIA CRISTINA BORGES**  
 Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos e da Cidadania

**PORTARIA N° 791**

**A Ilma. Sra. Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos e da Cidadania no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Exma. Sra. Prefeita Municipal no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002.**  
**Em observância ao artigo 149 da Lei Orgânica do Município** e tendo em vista o que consta da Sindicância Administrativa nº 191/02, do protocolado nº 10/15223/02, em que figura como interessada a Ouvidoria Geral do Município, referente a servidora matrícula funcional nº 80.989-6, decido pelo arquivamento do presente protocolado, com fulcro no artigo 1º, inciso III, alínea “a”, do Decreto Municipal nº 14.070/02.

Campinas, 28 de outubro de 2004  
**MARILIA CRISTINA BORGES**  
 Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos e da Cidadania

**PORTARIA N° 792**

**A Ilma. Sra. Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos e da Cidadania no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Exma. Sra. Prefeita Municipal no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002.**  
**Em observância ao artigo 149 da Lei Orgânica do Município** e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 78/02, do protocolado nº 54.203/01, onde figura como interessada a Secretaria Municipal de Finanças, referente ao servidor matrícula funcional nº 939-IMA, decido pelo arquivamento do presente protocolado, com fulcro no artigo 1º, inciso III, alínea “a”, do Decreto Municipal nº 14.070/02.

Campinas, 28 de outubro de 2004  
**MARILIA CRISTINA BORGES**  
 Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos e da Cidadania

**PORTARIA N° 793**

**A Ilma. Sra. Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos e da Cidadania no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Exma. Sra. Prefeita Municipal no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002.**  
**Em observância ao artigo 149 da Lei Orgânica do Município** e tendo em vista o que consta da Sindicância Administrativa nº 98/01, onde figura como interessada a Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, aplico ao servidor de **matrícula funcional nº 28.027-5 a sanção disciplinar de ADVERTÊNCIA**, na forma que prescreve o artigo 191, inciso I da Lei Municipal nº 1.399/55, diante da não observância do preceito do inciso IX do artigo 184, do referido diploma legal.

Campinas, 28 de outubro de 2004  
**MARILIA CRISTINA BORGES**  
 Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos e da Cidadania

**PORTARIA N° 794**

**A Ilma. Sra. Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos e da Cidadania no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Exma. Sra. Prefeita Municipal no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002.**  
**Em observância ao artigo 149 da Lei Orgânica do Município** e tendo em vista o que consta da Sindicância Administrativa nº 138/02, do protocolado nº 10/03552/02, em que figura como interessada a Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao servidor matrícula funcional nº 84.986-3, decido pelo arquivamento do presente protocolado, com fulcro no artigo 1º, inciso III, alínea “a”, do Decreto Municipal nº 14.070/02.

Campinas, 28 de outubro de 2004  
**MARILIA CRISTINA BORGES**  
 Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos e da Cidadania

**PORTARIA N° 795**

**A Ilma. Sra. Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos e da Cidadania no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Exma. Sra. Prefeita Municipal no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002.**  
**Em observância ao artigo 149 da Lei Orgânica do Município** e tendo em vista o que consta da Sindicância Administrativa nº 145/02, do protocolado nº 53.596/02, em que figura como interessada a Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, com fundamento nas disposições do Decreto Municipal nº 14.070/02, aplicar ao servidor de **matrícula funcional nº 105.974-2 a sanção disciplinar de SUSPENSÃO PELO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**, por violação ao artigo 1º, inciso IV da Portaria da SMCASP e do artigo 184, inciso IX da Lei Municipal nº 1.399/55.

Campinas, 28 de outubro de 2004  
**MARILIA CRISTINA BORGES**  
 Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos e da Cidadania

**PORTARIA N° 796**

**A Ilma. Sra. Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos e da Cidadania no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Exma. Sra. Prefeita Municipal no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002.**  
**Em observância ao artigo 149 da Lei Orgânica do Município** e tendo em vista o que consta da Sindicância Administrativa nº 27/03, do protocolado nº 10/21214/02, em que figura como interessada a Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, decido, com fundamento nas disposições do Decreto Municipal nº 14.070/02, aplicar ao servidor de **matrícula funcional nº 27.932-3 a sanção disciplinar de SUSPENSÃO PELO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS**, nos termos do artigo 191, inciso IV da Lei nº 1.399/55, por estar configurada a violação do inciso II do artigo 184 da mesma Lei c/c o inciso I do artigo 1º da Portaria 001/99.

Campinas, 28 de outubro de 2004  
**MARILIA CRISTINA BORGES**  
 Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos e da Cidadania

**SECRETARIA DE CULTURA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO

**COMUNICADO 97/2004**

O Secretário Municipal de Cultura, Esportes e Turismo, no uso de suas atribuições **COMUNICA** que:

- Os expositores que estão expondo na Feira de Arte, Artesanato, Antiguidades, Quitutes e Esotéricos sob efeito de liminar de tutela antecipada, encontram-se legalmente submetidos ao novo regulamento da Feira.
- Estes expositores, listados a seguir, deverão assinar que reconhecem o Regulamento e receber suas credenciais novas, para terem o direito de assinarem a folha de presença.
- Caso não concordem com o novo regulamento, será anotada falta em sua folha de presença.
  - CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA
  - CLAUDINETE CRUZ
  - CLAUDIRCE BARBIERI DALMORA
  - DOMINGAS ANA GOMES DE ALMEIDA
  - IVAN JOSÉ DE CASTRO
  - LEONEL DEL POZZO
  - MARIA APARECIDA S. MIRANDA GONÇALVES
  - MARIA CONCEIÇÃO VILELA ORLOSKI
  - MARIA IRENE LOPES BARBIERI
  - MARIA RAIMUNDO DOS SANTOS PAIVA
  - MARTA DE OLIVEIRA FLÓRIO
  - PEDRO FERREIRA DE ALMEIDA
  - SEBASTIÃO THEODORO DINIZ
  - SELMA XIMENES DE CASTRO
  - SONIA MARIA ZACHARIAS DE ANDRADE
  - SUZZAN DE OLIVEIRA FLÓRIO

Campinas, 28 de outubro de 2004  
**VALTER VENTURA DA ROCHA POMAR**  
 Secretário Municipal de Cultura, Esportes e Turismo

(04, 05, 06/11)

**CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE CAMPINAS - CONDEPACC****COMUNICADO**

O Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Campinas - CONDEPACC, em sua reunião do dia 21 de outubro de 2004, decidiu abrir o processo de estudo de tombamento nº 04/04, destinado ao estudo de tombamento da Vila Operária dos Ferroviários const ruída pela Companhia Paulista de Estrada de Ferro, situada entre a Avenida da Saudade e Rua Álvaro Ribeiro - quartelão 1159 - Bairro Ponte Preta.

Campinas, 27 de outubro de 2004.  
**VALTER VENTURA DA ROCHA POMAR.**  
 Secretário Municipal de Cultura, Esportes e Turismo  
 Presidente do CONDEPACC

**CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE CAMPINAS - CONDEPACC****COMUNICADO**

O Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Campinas - CONDEPACC, em sua reunião do dia 21 de outubro de 2004, decidiu abrir o processo de estudo de tombamento nº 05/04, destinado ao estudo de tombamento do acervo dos seguintes museus: Museu de Imagem e do Som - MIS (Rua Regente feijó, 859 - Centro); Museu de Arte Contemporânea de Campinas “José Pancetti” - MACC (Av. Benjamin Constant, 1633 - Centro); Museu da Cidade (Av. Andrade de Neves, 33 - Centro) e Museu de História Natural (Rua Coronel Quirino, 02 - Bosque dos Jequitibás).

Campinas, 27 de outubro de 2004.  
**VALTER VENTURA DA ROCHA POMAR.**  
 Secretário Municipal de Cultura, Esportes e Turismo  
 Presidente do CONDEPACC

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO**

**Protocolo n.º 10/31860/2004 - Interessado:** SMCET  
**Referência:** Pregão Presencial n.º 065/04  
**Objeto:** Registro de Preços de serviços de transporte, por quilometro rodado, através de veículos de passageiros tipo ônibus.  
 Diante dos elementos constantes no presente protocolado e do disposto no art.1º, do Decreto Municipal n.º 14.471/04, **AUTORIZO**, com fulcro na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n. 443/2004, a despesa no valor total de R\$33.370,00 (trinta e três mil, trezentos e setenta reais), a favor da empresa Zanca Transportes Ltda. - EPP., para a prestação dos serviços referente aos itens 06, 08 e 10.  
 À Coordenadoria de Planejamento e Organização - DPCC, para encaminhamento ao Setor de Contabilidade via SIM, a seguir, à SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTES E TURISMO, para gerenciamento e emissão da Ordem de Serviço.  
**VALTER VENTURA DA ROCHA POMAR**  
 Secretário Municipal de Cultura, Esportes e Turismo

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**COMUNICADO FUMEC N° 26/2004**

A Presidente da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, no uso das atribuições do seu cargo, **COMUNICA** que haverá sessão de atribuição de classes, em caráter de substituição, de Educação de Jovens e Adultos de 1ª à 4ª série, conforme Resolução FUMEC N° 05/2003, a realizar-se no **dia 05/11/2004, na Sala de Reuniões da CPJA-FUMEC, à Rua Dr. Quirino, nº 1562, 5º andar, Edifício Aquários, Centro.**  
**Ficam CONVOCADOS:**  
**HORÁRIO:** 14 h.  
 - Professores efetivos, função atividade e reintegrados judicialmente da Educação de Jovens e Adultos, FUMEC, de acordo com a classificação publicada no DOM nos dias 15, 18 e 19/11/2003;  
**HORÁRIO:** 14h30  
 - Professores cadastrados e classificados conforme o Edital SME/FUMEC nº 004/2004 e o Comunicado Re-ratificado nº 31/2004, do nº 69 ao nº 80.  
 No ato da atribuição, os professores deverão apresentar a seguinte documentação:  
 - Documento de identidade;  
 - Os professores que apresentaram o diploma de Pedagogia como pré-requisito no ato da inscrição, deverão apresentar o Histórico Escolar.  
 A escolha também poderá ser efetuada mediante instrumento de procuração, com a apresentação de carteira de identidade do procurador.  
 Será considerado desistente, o professor que não comparecer na sessão de atribuição ou não se interessar pelas classes oferecidas, tendo sido convocada a sua numeração de classificação, salvo se houver retorno ao início da lista classificatória.

Campinas, 03 de novembro de 2004  
**CORINTA MARIA GRISOLIA GERALDI**  
 Presidente da FUMEC

**COMUNICADO SME/FUMEC N° 45/2004**

A Secretária Municipal de Educação e Presidente da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, no uso das atribuições do seu cargo, **COMUNICA** que o CEPROCAMP oferecerá curso de formação para professores, especialistas, monitores e funcionários administrativos da SME e FUMEC, na área de informática/software livre. O curso contará com 10 turmas e será oferecido de segunda a sábado, a fim de garantir que todos os interessados tenham oportunidade de fazê-lo. As 270 vagas serão distribuídas em 7 turmas de 30 alunos e 3 turmas de 20 alunos:

- T01 – de segunda-feira, das 8h às 12h - 20 vagas: início 22/11/04
- T02 – de segunda-feira, das 14h às 18h - 20 vagas: início 22/11/04
- T03 – de terça-feira, das 8h às 12h - 30 vagas: início 16/11/04
- T04 – de terça-feira, das 14h às 18h - 30 vagas: início 16/11/04
- T05 – de quarta-feira, das 8h às 12h - 30 vagas: início 17/11/04
- T06 – de quarta-feira, das 14h às 18h - 30 vagas: início 17/11/04
- T07 – de quinta-feira, das 14h às 18h - 20 vagas: início 18/11/04
- T08 – de sexta-feira, das 14h às 18h - 30 vagas: início 19/11/04
- T09 – de sábado, das 8h às 12h - 30 vagas: início 20/11/04
- T10 – de sábado, das 14h às 18h - 30 vagas: início 20/11/04

**CRONOGRAMA:**  
**de:** 04/11/04 a 09/11/04 - Divulgação







Table with multiple columns containing alphanumeric codes (e.g., CCE5444, CCW1201) and their corresponding values. The table is organized into several sections, each with a title in all caps, such as 'ENQUADRAMENTO 519.30-TRANSP CRIANCA VEIC AUTOMOTOR S/OBS.NORMAS SEGUR.', 'ENQUADRAMENTO 538.00-ESTACIONAR A MENOS DE 5M DO ALINHAMENTO DA VIA TRANSVERSAL', and 'ENQUADRAMENTO 556.80-ESTACIONAR EM LOCAL/HORA C/SINALIZ PROIBIDO PARADA/ESTAC'. Each section lists various codes and their associated numerical or alphanumeric identifiers.



Table with multiple columns containing alphanumeric codes and numbers, likely representing a list of items or records.

ENQUADRAMENTO 555.00-ESTACIONAR EM LOCAL/HORARIO PROIBIDOS PELA SINALIZACAO - R6A

Table with multiple columns containing alphanumeric codes and numbers, representing a list of items under the 555.00-ESTACIONAR category.

ENQUADRAMENTO 556.80-ESTACIONAR EM LOCAL/HORA C/SINALIZ PROIBIDO PARADA/ESTAC

Table with multiple columns containing alphanumeric codes and numbers, representing a list of items under the 556.80-ESTACIONAR category.

ENQUADRAMENTO 566.50-PARAR EM LOCAL/HORA PROIBIDO PELA SINALIZACAO - R6C

Table with multiple columns containing alphanumeric codes and numbers, representing a list of items under the 566.50-PARAR category.

ENQUADRAMENTO 567.30-PARAR SOBRE FX PEDESTRE MUDANCA SEMAFORO ELETRONICO

Table with multiple columns containing alphanumeric codes and numbers, representing a list of items under the 567.30-PARAR category.

ENQUADRAMENTO 570.30-TRANSITAR FORA DA FAIXA REGULAMENTADA PELA SINALIZACAO

Table with multiple columns containing alphanumeric codes and numbers, representing a list of items under the 570.30-TRANSITAR category.

ENQUADRAMENTO 573.80-TRANSITAR CONTRAMAO DIRECAO VIAS C/SINAL.REG.SENT.UNICO CIR

Table with multiple columns containing alphanumeric codes and numbers, representing a list of items under the 573.80-TRANSITAR category.

ENQUADRAMENTO 574.60-TRANSITAR EM LOCAL/HORARIO NAO PERMITIDOS

Table with multiple columns containing alphanumeric codes and numbers, representing a list of items under the 574.60-TRANSITAR category.

ENQUADRAMENTO 581.91-TRANSITAR EM CALÇADAS, PASSEIOS E PASSARELAS

Table with multiple columns containing alphanumeric codes and numbers, representing a list of items under the 581.91-TRANSITAR category.

ENQUADRAMENTO 599.10-EXECUTAR RETORNO EM LOCAL PROIBIDO PELA SINALIZACAO

Table with multiple columns containing alphanumeric codes and numbers, representing a list of items under the 599.10-EXECUTAR category.

ENQUADRAMENTO 604.12-EXECUTAR CONVERSAO A ESQUERDA EM LOCAL PROIBIDO

Table with multiple columns containing alphanumeric codes and numbers, representing a list of items under the 604.12-EXECUTAR category.

ENQUADRAMENTO 605.01-AVANCAR O SINAL VERMELHO DO SEMAFORO - FOTO

Table with multiple columns containing alphanumeric codes and numbers, representing a list of items under the 605.01-AVANCAR category.

ENQUADRAMENTO 605.02-AVANCAR O SINAL VERMELHO DO SEMAFORO

Table with multiple columns containing alphanumeric codes and numbers, representing a list of items under the 605.02-AVANCAR category.

ENQUADRAMENTO 606.81-TRANSPOR BLOQUEIO VIARIO

Table with multiple columns containing alphanumeric codes and numbers, representing a list of items under the 606.81-TRANSPOR category.

ENQUADRAMENTO 621.10-TRANS VELOC SUP A MAX PERMITIDA EM ATE 20%

Table with multiple columns containing alphanumeric codes and numbers, representing a list of items under the 621.10-TRANS VELOC category.

ENQUADRAMENTO 621.11-TRANS VELOC SUP PERM PARA O LOCAL EM ATE 20%

Table with multiple columns containing alphanumeric codes and numbers, representing a list of items under the 621.11-TRANS VELOC category.

ENQUADRAMENTO 622.00-TRANS VELOC SUP A MAX PERMITIDA P/ VIA ACIMA DE 20%

Table with multiple columns containing alphanumeric codes and numbers, representing a list of items under the 622.00-TRANS VELOC category.

ENQUADRAMENTO 622.01-TRANS VEL SUP A MAX PERM P/O LOCAL EM + DE 20%

Table with multiple columns containing alphanumeric codes and numbers, representing a list of items under the 622.01-TRANS VEL category.

ENQUADRAMENTO 656.40-CONDUZIR O VEIC.TRANSP PASSAGEM COMPART.DE CARGA

Table with multiple columns containing alphanumeric codes and numbers, representing a list of items under the 656.40-CONDUZIR category.

ENQUADRAMENTO 736.62-DIRIGIR VEICULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR

Table with multiple columns containing alphanumeric codes and numbers, representing a list of items under the 736.62-DIRIGIR category.





# Im@ Conecta - Agora a Prefeitura está mais perto de você!



Neste Posto de Atendimento Móvel, você terá informações gratuitas sobre todos os serviços públicos de Campinas. E não precisa mais ir até a Prefeitura para solucionar dúvidas relacionadas à Educação, Saúde, Cultura, Transporte, Impostos, e muito mais.

## Locais de Atendimento

- SEGUNDA - Hipermercado Carrefour Valinhos:  
Av. Eng. Antonio Francisco de Paula Souza, 3900 - Jd. Von Zuben
- TERÇA - Sanasa Nova Europa:  
Av. Estados Unidos, 280 - Jardim Nova Europa
- QUARTA - Hipermercado Enxuto:  
Av. John Boyd Dunlop, 440 - Jardim Aurélia.
- QUINTA - Hipermercado Extra Amoreiras:  
Av. Ruy Rodriguez, 1400. Jardim Santa Lúcia.
- SEXTA - Reservatório Sanasa Proflurb:  
Rua Cacilda Becker, 300 - Proflurb.

## Serviços

- Segundas vias de carnês (IPTU/ ISSQN)
- Atualização de nome e endereço de entrega do IPTU
- Certidões (IPTU/ ISSQN)
- Emissão de guias para pagamento de débitos (IPTU/ ISSQN)
- Emissão de guias para depósito administrativo (IPTU/ ISSQN)
- Emissão de guias para pagamento de ITBI
- Autorização para emissão de Nota Fiscal (AIDF)
- Vistos em protocolos

## Informações

Informações sobre programas e ações da Prefeitura Municipal de Campinas nas áreas de saúde, educação, cultura, assistência social:

- Solicitação de alvarás;
- Programas sociais, como o Renda Mínima ou o Primeiro Emprego;
- Programação cultural do Município;
- Localização de escolas, serviços de saúde ou postos policiais;
- Consulta de protocolo;
- Itinerários de ônibus e do transporte seletivo;
- Verificação de multas de trânsito;
- Serviço de Atendimento ao Cidadão -156.

## Links

Links com serviços de outros órgãos e empresas:

- SANASA - CPFL - Telefônica - Receita Federal - Poupa Tempo

**Atendimento das 9:30 às 16:00 horas.**